# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2
Dispensas ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
Autorização de Contratação Direta ..... 6
Dispensas ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 133/2025.**

**Modalidade:** Dispensa 123/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** GUSTAVO PEDROZO ARBITRAGEM EVENTOS E CURSOS LTDA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS JOGOS DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE VIRADOURO-SP**.

**Valor**: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Vigência:** 13/11/2025 a 13/05/2026.

.....

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PROJETADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TRÂNSITO.,** pelo valor estimado global de **R$ 11.428,00 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO**a contratação direta com a contratada:

**1) MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 31.039.675/0001-78**

**Valor Global de R$ 11.428,00 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais)**

Viradouro, 13 de novembro de 2025.

**PAULO CESAR NUNES BUZZO**
Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**
**Art. 75, II, Lei 14.133/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS JOGOS DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE VIRADOURO-SP**.

Ao 13 dia do mês de novembro de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1)**. GUSTAVO PEDROZO ARBITRAGEM EVENTOS E CURSOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 57.278.122/0001-61,** PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de Despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de Novembro de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**
Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

### Dispensas

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PROJETADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TRÂNSITO.**

Ao **13** dia do mês de **novembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

***MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 31.039.675/0001-78**

**Valor Global de R$ 11.428,00 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais)**

PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro,13 de novembro de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**
Agente de Contratação – Contratação Direta
**Leonardo Zacarone Rodrigues**
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**
**Art. 75, II, Lei 14.133/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS JOGOS DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE VIRADOURO-SP**.

Ao 13 dia do mês de novembro de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1)**. GUSTAVO PEDROZO ARBITRAGEM EVENTOS E CURSOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 57.278.122/0001-61,** PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de Despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de Novembro de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**
Agente de Contratação – Contratação Direta
**Leonardo Zacarone Rodrigues**
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013




### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/12/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

MARCELO LOURENÇO CRUZ
Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| V026926-1 | EBL2E20 | 01/11/2025 | 22:40 | 228 | 653-0D | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 11/12/2025 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | Data Impressão: 11/11/2025 | | | Páginas: 1/2 | |


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***019318** em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| V026831-1 | EKD4863 | 02/11/2025 | 20:26 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/OCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 11/12/2025 |
| V026832-1 | EKD4863 | 02/11/2025 | 20:26 | 252. IV | 734-00 | DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PES/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS | 11/12/2025 |
| V026833-1 | EKD4863 | 02/11/2025 | 20:30 | 221 | 640-90 | PORTAR NO VEICULO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM DESACORDO C/ ESPECIF/MODELO CONTRAN | 11/12/2025 |
| V026834-1 | EKD4863 | 02/11/2025 | 20:30 | 165-A | 757-90 | REC SUB TEST. EX CLÍN. PERÍC OU PROC Q PERM CERT INFL ÁLC/SUB PSIC FOR ART. 277 | 11/12/2025 |
| V026881-1 | DNH5A10 | 29/10/2025 | 22:42 | 230. IX | 663-71 | CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO | 11/12/2025 |
| V026880-1 | EKD4507 | 29/10/2025 | 22:55 | 162. V | 504-50 | DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS | 11/12/2025 |
| V026879-1 | EKD4507 | 29/10/2025 | 22:55 | 230. XVIII | 672-61 | CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA | 11/12/2025 |
| V026876-1 | DWD6B74 | 29/10/2025 | 23:05 | 230. VII | 661-02 | CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA | 11/12/2025 |
| V026887-1 | EDK7905 | 02/11/2025 | 00:26 | 228 | 653-00 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN | 11/12/2025 |
| V026829-1 | EDK7905 | 02/11/2025 | 00:26 | 230. V | 659-92 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 11/12/2025 |

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 11/11/2025 | Páginas: 2/2


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***019318** em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013




## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 005/2025**

**Modalidade:** Dispensa 004/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Viradouro-SP

**Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIA LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação especializada em serviços de assessoria de publicidade e comunicação institucional da Câmara Municipal de Viradouro-SP

**Valor**: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

**Vigência:** 10/11/2025 a 10/11/2026.

.....

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.** Pelo valor estimado global de **R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**, com fundamento legal no Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no parecer do Procurador Jurídico, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

**• EM FOCO MARKETING E MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 21.141.125/0001-01**

**Valor Global de R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**

Viradouro, 07 de Novembro de 2025.

**MARCO AURÉLIO FRANCO**
**PRESIDENTE**

.....

### Dispensas

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.**

Aos 07 dias do mês de **Outubro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, a serviço da Câmara Municipal, conforme Decreto7.506/25, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela equipe responsável, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) EM FOCO MARKETING E MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 21.141.125/0001-01** PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 07 de Novembro de 2025.

**Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga**
Agente de Contratação – Contratação Direta
**Leonardo Zacarone Rodrigues**
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

**ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.**

Aos 07 dias do mês de **Outubro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, a serviço da Câmara Municipal, conforme Decreto7.506/25, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela equipe responsável, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) EM FOCO MARKETING E MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 21.141.125/0001-01** PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 07 de Novembro de 2025.

**Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga**
Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** ab69-deaf-249e-f56d-31

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2888, ano XII, veiculado em 13 de novembro de 2025.

---




O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 13/11/2025 às 19:01:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/ab69-deaf-249e-f56d-31